



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024

PROCESSO Nº 022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024/ Registro de Preços Nº 006/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA MG E A EMPRESA **DUARTE DENTAL LTDA**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo Ferreira da Silva, Agnaldo Ferreira da Silva, portador do CPF n.º 609.412.276-34 e RG n.º MG-3.657.450, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Avenida Adão Ferreira de Carmargos nº 244, no Distrito de Brejo Bonito Município de Cruzeiro da Fortaleza/MG a seguir denominada ADJUDICANTE, e a Empresa **Duarte Dental Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Primeiro de Janeiro, nº 35, sala 22, bairro Centro Timoteo/MG, Cep 35.180-032, inscrita no CNPJ sob nº 65.122.590/0001-70, neste ato representada por sua Proprietária, Sra. Maria Ilda Duarte, portadora do RG nº M – 2.508.773, SSP/MG inscrito no CPF nº 540.188.386-20, residente e domiciliado na Rua Lamartine Babo, nº 66, Aptº 401, Serenata, Timoteo/MG, CEP 35.180-440, a seguir denominada ADJUDICATÁRIA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2024, em conjunto com seus anexo e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1- A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM GERAL E MATERIAIS DE ESTERELIZAÇÃO PARA ATENDER AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

1- A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, iniciando no dia de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso comprovado a necessidade.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG

2- A execução da entrega deverá ser realizada após a assinatura da Ata e de acordo com a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor Competente.

3- A presente Ata terá como seu gestor o Sr. Diego Elias Pereira e fiscal o Sr. Paulo César Moreira de Souza conforme dispõe o artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR REGISTRADO

1- O preço estimado da presente ata é de R\$ 15.697,10(QUINZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ REAIS) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da ADJUDICATÁRIA, sendo:

EMPRESA: DUARTE DENTAL LTDA							
CNPJ: 65.122.590/0001-70				TEL/FAX: (31) 3848-3848			
ENDEREÇO: Rua Primeiro de Janeiro, nº 35, sala 22, bairro Centro Timoteo/MG, Cep 35.180-032							
CONTATO: joaquimduarte2312@gmail.com							
Tabela de itens homologados							
Item	Código	Descrição	UND	QTD	Marca/Modelo	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	23222	ACIDO CONDICIONADOR USO ODONTO - APLICACAO: CONDICIONAMENTO DE ESMATE E DENTINA, APRESENTACAO: GEL, COMPOSICAO: SOLUCAO A BASE DE ACIDO FOSFORICO/37 PORCENTO KIT C/ 3 SERINGA	KT	15	IODONTOSUL	R\$ 3,90	R\$ 58,50
2	96989	ADESIVO ODONTOLOGICO - APLICACAO RESTAURACOES ADESIVAS, MONOCOMPONENTE (PRIMER+BOND), TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL INDICADO COMO ADESIVO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS A ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA, RESINA, CIMENTACAO DE RESTAURACOES INDIRETAS. COMPOSTO DE BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLIMERO DE ACIDO POLIACELNO, CANFORQUINONA, AGUA ETANOL E GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO EM FRASCO CONTENDO DE 5 A 6 G. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO, TER REGISTRO M./ANVISA	VD	8	FGM	R\$ 37,70	R\$ 301,60
11	18940	ALGODAO - TIPO: ROLINHO Nº 2, MATERIA-PRIMA: 100 POR CENTO ALGODAO	PC	150	SS PLUS	R\$ 2,40	R\$ 360,00
13	95115	ALICATE ORTODONTICO DISTAL DE CORTE DE FIO DE AMARRILHO- AUTOCLAVAVEL	UN	1	GOLGRAN	R\$ 237,48	R\$ 237,48
17	96707	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA CONTRA ANGULO, Nº 4.	UN	10	DENTSLY	R\$ 6,00	R\$ 60,00
18	96708	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA CONTRA ANGULO, Nº 6.	UN	10	DENTSLY	R\$ 6,00	R\$ 60,00
19	96706	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA CONTRA ANGULO, Nº2.	UN	10	DENTSLY	R\$ 6,00	R\$ 60,00
21	23323	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 1011, TIPO: ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EMBALADA	UN	20	MICRODONT	R\$ 2,50	R\$ 75,00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG**

		INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE					
22	23454	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 1012, TIPO: ALTA ROTACAO ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EM-BALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCACOMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE	UN	10	MICRODONT	R\$ 2,50	R\$ 75,00
23	23324	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 1014, TIPO: ALTA ROTACAO CONFORME AS NORMAS NBR/ISO 9002/1994 PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICOS-QUIMICOS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO E NUMERO DO LOTE	UN	30	MICRODONT	R\$ 2,50	R\$ 25,00
27	45842	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO- ODONTO TIPO:EM FILME SUPER FINO INDICADO PARA REGISTROOCLUSAO ROLO COM 280 TIRAS COR: DUPLA COR VERMELHO E PRETO CARBONO EM FILME DEPELICULA DE PPOLIETILENO E HIDROFOBICA QUE CONFEREM ALTA RESISTENCIA A TRAÇÃO EPERMITE UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE UMIDO.	RL	10	ANGELUS	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
29	95077	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO TIPO: RESTAURADOR/FOTOPOLIMERIZAVEL APRESENTACAO: SERINGA APLICADORA PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES E RESTAURAÇÕES PROVISORIA NA EMBALAGEM DEVERA CONTER, CAIXA COM 02 SERINGAS DE 2,5g CADA DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE. REGISTRO NO MS. MATERIAL MANO COMPONENTE SEM MISTURAS PRONTO PARA USO PRONTO P/ USO	CX	13	BIODINAMICA	R\$ 130,00	R\$ 1.690,00
34	18007	CLOREXIDINA GLUCONATO - CONCENTRACAO: 4% DE CLOROHEXIDINA BASE, FINALIDADE: SOLUCAO AQUOSA DEGERMANTE NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE E CONTER 1000ML.	VD	2	RIOQUIMICA	R\$ 27,00	R\$ 54,00
36	17588	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA-APRESENTACAO: TUBETE DE 1,8ML, CAIXA COM 50 TUBETES DOSAGEM: 30MG/ML, A 3%, TIPO: SEM VASOCONSTRICTOR.	CX	2	DLA	R\$ 140,00	R\$ 280,00
38	18944	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO -PACOTE COM 500 COMPRESSAS 8 CAMADAS 5 DOBRAS 9 FIOS POR CM215CN X 30CM (ABERTA) E 7,5 CM X 7,5 CM (FECHADA)NAO ESTEERIL.	PC	75	SPK	R\$ 17,30	R\$ 1.297,50

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG**

41	23726	CUNHA ODONTO - TIPO: MADEIRA, ANATOMICA, FINALIDADE: RESTAURACOES AMALGAMA, IONOMERO CLASSES I, III, IV, AS CUNHAS ANATOMICAS DE MADEIRA PARA AFASTAMENTO DENTAL DEVEM SER LIGEIRAMENTE CONCAVAS E SUAS PONTAS ARREDONDADAS TENDO UM LADO RETO E OUTRO EM FORMA DE CUNHA DE MODO A NAO LESAR A PAPILA GENGIVAL E GARANTIR UM BOM TRAVAMENTO. CORES DIVERSAS E TAMANHOS VARIADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE. REGISTRO NO MS.	CX	4	IODONTOSUL	R\$ 10,10	R\$ 40,40
42	24494	CURETA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: MCCALL, NUMERO: 11-12, FINALIDADE: REMOÇÃO DE DEPOSITO SUPRA/SUB GENGIVAS ETC.	UN	6	CASSIFLEX	R\$ 13,10	R\$ 78,60
43	24500	CURETA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: MCCALL, NUMERO: 18 FINALIDADE: REMOVER DEPOSITOS SUPRA/SUBGENGIVAL, ALISAR, ETC.	UN	2	CASSIFLEX	R\$ 13,10	R\$ 26,20
44	100136	DESINFETANTE QUATERNARIO - SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE QUATERNARIO DE AMONIO 0,68%- 1 LITRO	UN	10	ASFER	R\$ 11,50	R\$ 115,00
46	23826	DISCO DE LIXA USO ODONTO - CAIXA- MATERIA PRIMA: A BASE DE OXIDO DE ALUMINIO E COSTADO DE POLIESTER/APRESENTAÇÃO COR SORTIDO AMARELO LARANJA VERMELHO E MARRON INDICAÇÃO: CONTORNO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES: KIT COMPLETO COM 120 DISCOS. TIPO POP ON.	KT	4	TDV	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
48	24505	ESCAVADOR DE DENTINA AÇO INOX USO ODONTO- UTILIZADO PARA REMOÇÃO DA DENTINA CARIADA Nº 11 1/2 ,COM GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO LOTE DE FABRICAÇÃO PARA RASTREABILIDADE(CONFORME NBR 13852)	UN	4	CASSIFLEX	R\$ 8,35	R\$ 16,70
49	24503	ESCAVADOR DE DENTINA AÇO INOX USO ODONTO- UTILIZADO PARA REMOÇÃO DA DENTINA CARIADA Nº 17, COM GRAVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DO LOTE DE FABRICAÇÃO PARA RASTREABILIDADE(CONFORME NBR 13852)	UN	2	CASSIFLEX	R\$ 8,35	R\$ 33,40
50	35386	ESCOVA DE DENTE - TIPO: ADULTO, MEDIA, CERDAS: NYLON, MACIA, APRESENTACAO: COM NO MINIMO 38 TUFOS, SEM ESTOJO. SEM ESTOJO, CABO RETO, ERGONOMICO, DUPLO COMPONENTE CABECA MEDIA, FORMATO QUADRADO OVALADO COM APROXIMADAMENTE 26 MM.	UN	1000	MED FIO	R\$ 0,75	R\$ 7,50
51	35385	ESCOVA DE DENTE - TIPO: INFANTIL, MEDIA, CERDAS: NYLON, MACIAS, APRESENTACAO: SEM ESTOJO COM 25 TUFOS DE CERDAS. SEM ESTOJO	UN	800	MED FIO	R\$ 0,70	R\$ 560,00
54	23460	ESPELHO CLINICO BUCAL - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: PLANO NR 05, ESTERELIZACAO: AUTOCLAVE , O MATERIAL DEVERA ESTAR DE	UN	50	IODONTOSUL	R\$ 2,95	R\$ 147,50



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG

		ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERA APRESENTAR TRATAMENTO TERMICO INTEGRAL E HOMOGENEOQUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A CORROSAO. CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). TER REGISTRO NA ANVISA.					
56	1867	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA INDICAÇÃO: CORAR PLACA BACTERIANA; COMPOSIÇÃO:À BASE DE FUCSINA BÁSICA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE ; CAIXA COM 120 PASTILHAS.	CX	15	IODONTOSUL	R\$ 22,30	R\$ 334,50
57	24404	EXTRATOR DE TARTARO - TIPO: MCCALL, PONTA: 1/10, MATERIA-PRIMA: ACO INOX O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERA APRESENTAR TRATAMENTO TERMICO E INTEGRAL HOMOGENEOQUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A CORROSAO, CONTER GRAVACAO C/ CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGODO LOTE DE FABRICACAO, E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NOMS	UN	2	CASSIFLEX	R\$ 13,60	R\$ 27,20
58	35376	FIO DENTAL - SABOR: SEM SABOR, APRESENTACAO: ROLO COM 500 METROS NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DO PRODUTO	CX	10	HILLO	R\$ 14,50	R\$ 145,00
62	23510	FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO: NEUTRO, CONCENTRACAO: 2%, SABOR: DIVERSOS SABOR: TUTTI FRUTTI, CADA FRASCO DEVERÁ CONTER 200ml NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DOLOTE. DEVERA TER REGISTRO NA ANVISA/M.S. TEMPODE APILCAÇÃO 1 MINUTO	FD	25	IODONTOSUL	R\$ 5,90	R\$ 147,50
69	95111	INDICADOR BIOLÓGICO-COM 10 TUBOS PARA 05 TESTES BIOLÓGICOS EM 01 CAIXA- INDICADO PARA REALIZAR MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	CX	20	2I	R\$ 25,50	R\$ 510,00
70	100134	KIT AUXILIAR SUTURA - CONTENDO: PINÇA, TESOURA E PORTA AGULHA	KT	3	CASSIFLEX	R\$ 85,00	R\$ 255,00
73	96105	LIMAS MANUAIS DE AÇO INOX PARA PROCEDIMENTOSDE ENDODONTIA TIPO k SEGUNDA SÉRIE 25 MM	CX	2	TDH	R\$ 13,40	R\$ 26,80
83	95085	MOLDEIRA DESCARTAVEL PARA APLICACAO TÓPICA DE FLÚOR NA ARCADA DENTÁRIA, MATERIA PRIMA:CERA MALEAVEL, REVESTIDA COM ESPUMA HIDROFILA, TAMANHO: MISTO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	50	BIODINAMICA	R\$ 71,90	R\$ 3.595,00
88	95086	PASSADOR DE FIO DENTAL- TIPO: CURVO, MEDIDAS: NAO APLICAVEL, MATERIA-PRIMA: PLASTICO O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS. FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA E CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCADO FABRICANTME	CX	3	MAQUIRA	R\$ 6,00	R\$ 18,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG

		(LOGOTIPO OU NOME). REGISTRO NO MS CAIXA COM 15					
91	23709	PASTA PROFILÁTICA USO ODONTO - APRESENTAÇÃO: TUBO C/ PASTA PROFILÁTICA DE TUTTIFRUTI OU MENTA, COMPOSIÇÃO: LAURIL SULFATO+CARBONATO +CÁLCIO+PEDRA POMES+FLUOR, FINALIDADE: POLIMENTO CORONÁRIO E PROFILAXIA DENTAL DENTAL TUBO COM 90g, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. TER REGISTRO NO M.S./ANVISA	UN	12	IODONTOSUL	R\$ 4,16	R\$ 49,92
103	95092	POTE DAPPEN PLÁSTICO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 137º C, APRESENTA 2 CAVIDADES PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS	UN	10	MAQUIRA	R\$ 2,50	R\$ 25,00
105	96714	RESINA ODONTO, PARTÍCULAS MICRO HÍBRIDAS, TIPO DE POLIMERIZAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR:, APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA : OPACA CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO(BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO(BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA), E DIMETACRILATO DE TRIETILENO GLICOL(TEG-DMA). A CARGA INORGÂNICA CONSISTE EM 81,8 %EM PESO (67,8% EM VOLUME), COM UM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 20NM DE SÍLICA E APROXIMADAMENTE 0.1-10UM DE ZIRCÔNIA/SÍLICA.UTILIZADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES E ANTERIORES, RADIOPACA. EMBALAGEM DEVE CONSTAR: MARCA COMERCIAL, DATA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S.	UN	2	BIODINAMICA	R\$ 12,00	R\$ 24,00
106	23573	RESINA ODONTOLÓGICA - PARTÍCULAS: MICRO HÍBRIDAS, TIPO DE POLIMERIZAÇÃO: FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR: A2 APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G, COMPOSIÇÃO QUÍMICA : CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA) BISFENOLDIURETANO DIMETACRILATO (UDMA),E DIMETACRILATO DE TRIETILENO GLICOL (TEG-DMA).A CARGA INORGÂNICA CONSISTE EM 81,8% EM PESO (67,8% EM VOLUME, COM UM TAMANHO DEPARTÍCULA DE 20NM DE SILICA E APROXIMADAMENTE 0,1-10 UM DE ZIRCORNIA/UTILIZADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES E ANTERIORES, RADIOPACA, EMBALAGEM DEVECONSTAR MARCA COMERCIAL DATA DE FABRICAÇÃO RECOMENDAÇÃO PARANARMAZENAMENTO, VALIDADE NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	UN	6	BIODINAMICA	R\$ 12,00	R\$ 72,00
107	23578	RESINA ODONTOLÓGICA - PARTÍCULAS: MICRO HÍBRIDAS, TIPO DE POLIMERIZAÇÃO:	UN	6	BIODINAMICA	R\$ 12,00	R\$ 72,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG

		FOTOPOLIMERIZAVEL, COR: A3 APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G, COMPOSIÇÃO QUÍMICA : CERAMICATRADADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA) BISFENOLDIURETANO DIMETACRILATO (UDMA),E DIMETRACRILATO DE TRIETILENO GLICOL (TEG-DMA).A CARGAINORGANICA CONSISTE EM 81,8% EM PESO (67,8% EM VOLUME, COM UM TAMANHO DEPARTICULA DE 20NM DE SILICA E APROXIMADAMENTE 0,1-10 UM DE ZIRCORNIA/UTILIZADA PARARESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES E ANTERIORES, RADIOPACA, EMBALAGUEM DEVECONSTAR MARCA COMERCIAL DATA DE FABRICAÇÃO RECOMENDAÇÃO PARANARMAZENAMENTO, VALIDADENUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S					
108	23576	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: MICRO HIBRIDAS, TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COR: A3,5 APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G, COMPOSIÇÃO QUÍMICA : CERAMICATRADADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA) BISFENOLDIURETANO DIMETACRILATO (UDMA),E DIMETRACRILATO DE TRIETILENO GLICOL (TEG-DMA).A CARGAINORGANICA CONSISTE EM 81,8% EM PESO (67,8% EM VOLUME, COM UM TAMANHO DEPARTICULA DE 20NM DE SILICA E APROXIMADAMENTE 0,1-10 UM DE ZIRCORNIA/UTILIZADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES E ANTERIORES, RADIOPACA, EMBALAGUEM DEVECONSTAR MARCA COMERCIAL DATA DE FABRICAÇÃO RECOMENDAÇÃO PARANARMAZENAMENTO, VALIDADE NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	UN	6	BIODINAMICA	R\$ 12,00	R\$ 72,00
109	23580	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: MICRO HIBRIDAS, TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COR: A4 APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4G, COMPOSIÇÃO QUÍMICA : CERAMICATRADADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA) BISFENOLDIURETANO DIMETACRILATO (UDMA),E DIMETRACRILATO DE TRIETILENO GLICOL (TEG-DMA).A CARGAINORGANICA CONSISTE EM 81,8% EM PESO (67,8% EM VOLUME, COM UM TAMANHO DEPARTICULA DE 20NM DE SILICA E APROXIMADAMENTE 0,1-10 UM DE ZIRCORNIA/UTILIZADA PARARESTAURAÇÕES DE DENTES POSTERIORES E ANTERIORES, RADIOPACA, EMBALAGUEM DEVECONSTAR MARCA COMERCIAL DATA DE FABRICAÇÃO RECOMENDAÇÃO PARANARMAZENAMENTO, VALIDADENUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S	UN	6	BIODINAMICA	R\$ 12,00	R\$ 72,00
110	23513	SELANTE USO ODONTO - FOTOPOLIMERIZAVEL EM SERINGAS COM 2G MATIZADO USO ODONTOUTILIZACAO: FOSSULAS E FISSURAS, COMPOSIÇÃO MONOMERO NCO, NUPOL BIS GMA, TEGMA,PENTA, N-METIL DIETOLAMINA,	UN	12	BIODINAMICA	R\$ 13,80	R\$ 165,60

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG**

		BHT, METACRILATO DE 2-N, CANFOROQUINONA, CERVIT T1000, BARIO SILANIZADO, FLUORETO DE SODIO, CABOSIL TS 720 E TITANOX 3328. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE NUMERO DE LOTE					
111	95108	SERINGA CARPULE COM REFLUXO PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA DE AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, DEVERÁ CONTER REGISTRO NA ANVISA	UN	6	CASSIFLEX	R\$ 45,90	R\$ 275,40
113	96716	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 1% PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES USADOEM ENDODONTIA-1000ML.	UN	1	ASFER	R\$ 7,80	R\$ 7,80
114	24444	SONDA EXPLORADORA, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 05, TIPO: DUPLA O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PECA DEVERA APRESENTAR TRATAMENTO TERMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A CORROSAO, CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE REGISTRO NO MS.	UN	10	CASSIFLEX	R\$ 8,20	R\$ 82,00
126	46016	TOUCA - MATÉRIA PRIMA: NÃO TECIDO, TIPO: DESCARTÁVEL - A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, GRAMATURA MÍNIMA DE 20GR/M2, MICROPERFURADA , AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, COM ELÁSTICO CONFORTÁVEL EM TODO PERÍMETRO DA TOUCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 CM DE DIAMETRO, NA COR BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	25	DESCARTE	R\$ 6,50	R\$ 162,50
TOTAL GERAL:(QUINZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ REAIS)							R\$ 15.697,10

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1- O pagamento será efetuado em até o dia 30 (trinta), através de transferência eletrônica para a conta bancária da ADJUDICATÁRIA indicada pela mesma, contados da apresentação da Nota Fiscal, após a certificação do efetivo cumprimento da obrigação pelo setor solicitante.

2- O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal e comprovação da execução da obrigação, atestado pelo fiscal do contrato.

3- No corpo da Nota Fiscal deverá ser informado o número da licitação e do contrato correspondente.

4- Quando o Município atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária entre a data do vencimento e do respectivo pagamento, não sendo aplicado multa por mora.

5- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no 1º dia útil subsequente.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG

6- Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da ADJUDICATÁRIA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1- As despesas decorrentes da presente Ata serão efetuadas exclusivamente à conta de recursos financeiros próprios da dotação orçamentária vigente a seguir:

- 47: 02.005.001.04.122.0002.2.0011.3.3.90.39 – Man. Ativ. da Divisão de Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇO E ADITIVO CONTRATUAL

1- Durante a vigência da Ata, os valores contratados não serão reajustados, salvo se para pedido de repactuação ou reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Prefeitura, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2- Nem hipótese alguma haverá aplicação de reequilíbrio de preço para pedidos já efetuados pela administração.

3- a não concessão do reequilíbrio de preço, não implica em justificativa para recusa na execução do objeto.

4- O reequilíbrio de preço somente será concedido quando comprovado o desequilíbrio econômico- financeiro nas situações de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis – observando que reajuste no preço dos insumos, folha de pagamento e demais despesas dentro dos índices padrões (inflação, previsão em convenção) não serão considerados para concessão de reequilíbrio.

5- Havendo a prorrogação da Ata e, decorridos 12 (doze) meses da contratação, a ADJUDICATÁRIA poderá, através de requerimento específico, solicitar a correção das bases contratuais, pedido que será recebido e analisado pela Administração que, em sendo acolhido, autorizará a correção pelo índice do INPC/IBGE relativo ao período ou outro índice que venha substituí-lo, descontados os eventuais reequilíbrios concedidos.

6- Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

7- Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados somente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

1- Constituem direitos da ADJUDICANTE receber o objeto dessa Ata nas condições avençadas e da ADJUDICATÁRIA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2- Constituem obrigações da ADJUDICANTE:

2.1- Efetuar o pagamento ajustado.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG

2.2- Dar a ADJUDICATÁRIA as condições necessárias à regular execução do Contrato, fornecendo todos os documentos e informações necessárias.

2.3- Notificar por escrito à ADJUDICATÁRIA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

2.4- Fiscalizar o fiel cumprimento das disposições de execução contratual firmadas neste instrumento, daquelas fixadas no Termo de Referência e na legislação pertinente, através do gestor e fiscal, não eximindo a licitante de total responsabilidade quanto a execução dos mesmos;

3- Constituem obrigações da ADJUDICATÁRIA:

3.1- Executar o objeto de acordo com as condições definidas no processo licitatório nº 22/2024.

3.2- Responsabilizar-se pela qualidade dos bens, se obrigando a substituí-los, caso se comprove a má qualidade, ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade, sem nenhum ônus para a ADJUDICANTE.

3.3- Fornecer nota fiscal/fatura, no termo da lei.

3.4- Substituir, de imediato, as suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar as especificações constantes deste contrato, no prazo a ser determinado pelo ADJUDICANTE.

3.5- Responder pelos danos causados diretamente a ADJUDICANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo ADJUDICANTE, correndo por sua exclusiva conta as consequências que advierem de:

a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos.

b) Imperfeição nos materiais.

c) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir ao fornecimento.

d) Acidentes de quaisquer naturezas com máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução do contrato ou em decorrência dele, devendo a ADJUDICATÁRIA obedecer às normas de saúde e segurança de seus trabalhadores, especialmente as consignadas na Consolidação das Leis do Trabalho, na Portaria n.º 3.214/78 do Ministério do Trabalho e na NR 18, além de outras disposições acerca da matéria.

e) Prejuízos causados a propriedades de terceiros.

3.6- Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela ADJUDICANTE.

3.7- A ADJUDICATÁRIA manterá, na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo, às suas próprias e exclusivas expensas, quaisquer despesas não eventualmente cobertas pela respectiva apólice, bem como se responsabilizar por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura.

3.8- Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.9- Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal ou acidente que implique na execução do contrato.

3.10- O não cumprimento de quaisquer obrigações pelo(a) Contratado(a) não transfere à Administração a responsabilidade do respectivo ônus.

3.11- Responder pelo pagamento dos salários devidos pelo pessoal utilizado e atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como todas as despesas decorrentes da execução do presente Contrato, isentado expressamente a ADJUDICANTE de quaisquer responsabilidades por estes encargos.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG

3.12- Apresentar sempre que solicitados, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às condições assumidas no presente Contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, nos termos do inciso XVI, do artigo 92 e artigo 121, ambos da Lei Federal nº 14133/2021.

3.13- Responsabilizar-se por danos causados diretamente à ADJUDICANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato, conforme artigo 119 e seguintes da Lei Federal nº 14133/2021.

3.14- Além das obrigações acima previstas, a empresa a ser ADJUDICATÁRIA, também terá as seguintes obrigações:

a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto desta Ata, de modo a conduzi-lo eficientemente, nos prazos previstos;

b) Dispor de mão-de-obra de acordo com as necessidades do contrato, bem como os equipamentos de proteção individual (EPIs), quando assim exigir;

c) Fornecer aos profissionais, todos os meios necessários à execução do objeto contratual, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos;

d) Reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte o objeto deste contrato, desde que se verifiquem defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento;

e) Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas vigentes, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações da fiscalização, devendo ainda, conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público, uma boa imagem da ADJUDICATÁRIA e da Prefeitura;

f) Cumprir e fazer com que todo o pessoal em serviço observe os regulamentos disciplinares de segurança e higiene (conforme regras do Ministério do Trabalho), mantendo o local do trabalho sempre limpo e organizado, de forma a permitir o perfeito andamento do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

1- O descumprimento do disposto no contrato ou cometimento das faltas disposta no artigo 155, da Lei Federal nº 14133/2021, implica na aplicação das sanções previstas no artigo 156 da mesma Lei, qual seja:

a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;

b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;

c) Multa de até 0,5% (meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso no fornecimento, limitado a 300% (trinta por cento) – inciso II.

d) Impedimento de licitar e contratar com a ADJUDICANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.

f) A sanção de que trata a alínea ‘b’, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021

g) As sanções das alíneas ‘c’ e ‘d’ não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG

h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14133/2021.

i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO (CANCELAMENTO)

1- O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137, da Lei Federal nº 14133/2021.

§ 1º - A extinção poderá ocorrer nas formas definidas no artigo 138, da Lei Federal nº 141333/2021, observando a obrigatoriedade de conclusão de termo quando esta ocorrer de forma unilateral ou consensual.

§ 2º - havendo a extinção por culpa exclusiva da ADJUDICANTE, esta deverá ressarcir o CONTRATADO de eventuais prejuízos devidamente comprovados, além de prover o pagamento dos materiais entregues até a data da extinção.

§ 3º - Ocorrendo a rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, além das sanções previstas no contrato e em lei, poderá acarretar as consequências previstas no artigo 139, da Lei Federal nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E ORIGEM

1- O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, em especial, pelos artigos 89 e seguintes, sendo os casos omissos resolvidos a luz desta legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO – O contrato tem por origem o processo de licitação nº 22/2024, sendo que o mesmo passa a ser parte integrante deste, inclusive a proposta da ADJUDICATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ELEIÇÃO DO FORO

1- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Para atendimento dos objetivos deste Contrato, a ADJUDICATÁRIA não poderá subcontratar outras empresas, sem que haja prévia anuência da ADJUDICANTE, nos termos do artigo 122, da Lei Federal nº 14133/2021.

§ 1º – Em qualquer caso, a ADJUDICATÁRIA assume, para todos os efeitos de direito, a responsabilidade direta e integral pela execução do contrato.

§ 2º – Eventuais divergências nas especificações contidas nesta avença deverão ser resolvidas pela ADJUDICANTE, a seu critério, em conformidade com a legislação vigente, ressalvada indenização por eventuais perdas e danos.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 15 de MAIO DE 2024.

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA MG

ADJUDICANTE

DUARTE DENTAL LTDA

ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS:

1 _____/CPF: _____

2 _____/CPF: _____

Visto em
__/__/2024

Tatiana de Fátima Silva
Procuradora Geral
OAB/MG 165.755